



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.053

\*\*\*\*\*

de 31 de julho de 1992

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.277.000.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura, um crédito de Cr\$.277.000.000,00 (duzentos e setenta e sete milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

## 02 - PODER EXECUTIVO

### 2.1 - Gabinete

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31110307020	- Pessoal Civil.....	Cr\$. 12.000.000,00
31200307020	- Material de Consumo.....	Cr\$. 3.000.000,00
31320307020	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 5.000.000,00

## 03 - PREFEITURA MUNICIPAL

### 3.1 - Fiscalização

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31110307021	- Pessoal Civil.....	Cr\$. 10.000.000,00
31200307021	- Material de Consumo.....	Cr\$. 3.000.000,00

### 3.2 - Secretaria

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31200307021	- Material de Consumo.....	Cr\$. 3.000.000,00
31320307021	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 5.000.000,00

À Transportar fl.02.....Cr\$. 41.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO =fl.2=

De Transporte.....Cr\$. 41.000.000,00

## 3.4 - Material

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31200307021	- Material de Consumo.....Cr\$.	10.000.000,00
31320307021	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	10.000.000,00

## 07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

### 7.1 - Educação da Criança

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31200841185	- Material de Consumo.....Cr\$.	10.000.000,00
31320841185	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	1.000.000,00

### 7.2 - Ensino Fundamental

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31200842188	- Material de Consumo.....Cr\$.	30.000.000,00
31200842188	- Mat. de Consumo(Merenda Escolar)..Cr\$.	30.000.000,00
31320842188	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	10.000.000,00

## 08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

### 8.1 - Logradouros Públicos

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201058575	- Material de Consumo.....Cr\$.	5.000.000,00
41101058575	- Obras e Instalações.....Cr\$.	50.000.000,00

## 09 - SAÚDE E SANEAMENTO


### 9.1 - Saúde

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201375428	- Material de Consumo.....Cr\$.	20.000.000,00
31201375428	- Material de Consumo(Medicamentos).Cr\$.	20.000.000,00
31311375428	- Remuneração de Serviços Pessoais.Cr\$.	20.000.000,00
31321375428	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	10.000.000,00

### 9.2 - Abastecimento D'Água

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201376447	- Material de Consumo.....Cr\$.	10.000.000,00

Total.....Cr\$. 277.000.000,00

 =segue fl.3=



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=fl.3=

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 31 de julho de 1992

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=